



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 56/2021

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 15/06/21

*Cirle*  
CIRLENE GONÇALVES  
Recepcionista

## PORTARIA Nº 56 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre enquadramento do servidor efetivo Marcelo Landi Basso no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor".*

**ALEXANDRE PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**Considerando** os termos da Lei nº. 2.094 de 17 de março de 2015 e suas alterações trazidas pela Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016 e, ainda, a Instrução Normativa nº 06/2017;

**Considerando** o resultado de aprovação na Avaliação Final do Estágio Probatório do Servidor Marcelo Landi Basso e a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional do mesmo servidor (anexo), todos documentos arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis,

### Resolve

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **MARCELO LANDI BASSO**, Técnico em Informática e Sonoplastia, portador do RG nº. 15.733.404-1 e CPE/MF nº. 089.182.758-70 no nível "A" da tabela do Anexo I da Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016.

**Parágrafo Único** - A referência do servidor passa a ser "E-III-A".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação ficando os Setores Competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Câmara Municipal de Monte Mor, 14 de junho de 2021.

*Alexandre Pinheiro*  
**ALEXANDRE PINHEIRO**  
Presidente

*Adriel de Oliveira Nascimento*  
**ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021.

*Renata Bernardo de Sousa*  
**RENATA BERNARDO DE SOUSA**  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

## CERTIDÃO DE CONTAGEM DO TEMPO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Certificamos, para fins de Evolução Funcional pela visão desta Comissão, nos termos da Lei 2094, 17 de março de 2015 e Lei 2276, 30 de março de 2016 e Instrução Normativa nº 06/2017 que o Servidor (a):

**Nome:** MARCELO LANDI BASSO  
**Matrícula:** 218  
**RG:** 15.733.404-1  
**CPF:** 089.182.758-70

**CARGO/FUNÇÃO ATIVIDADE:** TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SONOPLASTIA  
**DATA ADMISSÃO: 09/04/2018:** 03 anos completos no cargo.  
**SUB-QUADRO:** R\$ 3.594,45 – **Letra (-)** para R\$ 3.953,89 – **Nível Letra (A)**, passando à referência E-III-A.

Registrou no período de **21/05/2018 a 21/05/2021**, para fins de interstício: **03 anos e 0 meses** de efetivo exercício no serviço público.

Dessa forma a Evolução Funcional se dá por:  
(  ) Aprovação em Estágio Probatório (03 anos)  
(  ) Merecimento

E que conforme:

### Lei 2094 de 17 de março de 2015:

Art. 7 A promoção do servidor será efetuada até o último dia do mês seguinte em que ele completar 03 (três) anos de efetivo exercício, valendo seus efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte.

Assim sendo, solicitamos a emissão da Portaria de alteração letra/salário para que o departamento responsável dê continuidade ao processo a partir de **JUNHO/2021**.

NOTA-SE: A Comissão está avaliando a Evolução Funcional do Servidor acima identificado, bem como, certificando o preenchimento dos requisitos para enquadramento conforme Tabela Salarial atual, sem, contudo, apreciar a questão de ordem financeira / Teto Remuneratório, que deverá sempre seguir o princípio da constitucionalidade.

Monte Mor, 03/05/2021

JAIR EVANGELISTA  
PRESIDENTE

Maria Elisabeth Hadler Azevedo  
Secretária

GP - RECEBIDO EM

12/05/2021

Daniela Maria A de Paula Brito  
Membro

Paulo H. F. Barrião Van Dender  
Assistente Administrativo